



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de dezembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 29/12/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 8009

Número de Autenticidade: e3738ef2bf55fe8da19eb7c762031e41

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Jesus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Presidência
(95) 3198-2811

Ouvidoria
0800 280 9551

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO

17/11/2025 a 17/12/2025



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PRESIDÊNCIA**PORTRARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 23, de 17 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028464-06.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 23, de 17 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Art. 2º

Cleber Gonçalves Filho	20/12/2025, 26/12/2025, 28/12/2025, 3/1/2026, 5/1/2026
Daniel Damasceno Amorim Douglas	24/12/2025, 23/12/2025, 29/12/2025, 1º/1/2026, 4/1/2026

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente, em 23/12/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA , Corregedor(a), em 29/12/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador

PORTRARIA TJRR/PR N. 1562, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o bônus de auxílio-alimentação em virtude da conquista do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, na categoria Excelência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 32/2004, que regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contínuo processo de melhoramento das atividades jurisdicionais, visando o mais alto nível de produtividade, celeridade e excelência;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho de magistrados e servidores, que se dedicam ao cumprimento de suas funções com excelência, contribuindo para a eficiência do Poder Judiciário e disponibilidade orçamentária para a presente despesa; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028637-30.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído bônus de auxílio-alimentação, em virtude da conquista do Prêmio CNJ de Qualidade, na categoria Excelência, no valor de R\$ 70,64 (setenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao mês de setembro de 2025, e de R\$ 593,92 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente a cada um dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Parágrafo único. O pagamento do bônus de que trata o caput será efetuado em parcela única no mês de dezembro de 2025, totalizando R\$ 1.852,40 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Farão jus ao bônus de que trata esta Portaria, desde que estejam em efetivo exercício no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no mês de dezembro de 2025:

I – magistrados(as);

II – servidores(as); e

III – colaboradores disponibilizados pelos Poderes Municipais, Estadual e Federal, em virtude de Acordo de Cooperação Técnica, bem como Policiais Militares, Bombeiros Militares e Guardas Civis Municipais que prestem serviço nesta Corte, desde que sejam beneficiários do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Não farão jus ao pagamento do bônus de que trata esta Portaria os servidores que encontram-se afastados em virtude de:

I - cessão a outro órgão ou entidade, a qualquer título;

II - licença para o serviço militar;

III - licença para atividade política;

IV - licença para tratar de interesse particular;

V - licença para desempenho de mandato classista;

VI - licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

VII - exercício de mandato eletivo;

VIII - estudo ou missão no exterior;

IX - serviço em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

X - dispensa do trabalho para frequentar residência médica ou curso de pós-graduação;

XI - suspensão decorrente de sindicância ou processo disciplinar;

XII - suspensão cautelar, adotada pela autoridade competente, a fim de que não ocorra influência na apuração de possíveis irregularidades imputadas; e

XIII - cumprimento de pena de detenção ou reclusão.

Art. 4º Em casos de ingresso ocorridos durante o período mencionado no art. 1º desta Portaria, o valor do bônus de auxílio-alimentação será pago proporcionalmente, considerando-se, para esse fim, a data de ingresso do(a) magistrado(a), do(a) servidor(a) ou do(a) colaborador(a) no Poder Judiciário do Estado de Roraima e o número de dias corridos em cada mês do referido período.

Art. 5º O bônus de auxílio-alimentação de que trata esta Portaria não servirá de base de cálculo para o cômputo de qualquer outra vantagem pecuniária, nem se incorporará para quaisquer efeitos.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 29/12/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2627473 e o código CRC 2735FBE0.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 1563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028370-58.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora **PALLOMA PONCIANO LIMA DIAS**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar da publicação desta portaria até ulterior deliberação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 29/12/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2625889 e o código CRC 4EF6A4A5.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 1564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027615-34.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **CLEONICE BORGES ROCHA**, Assessora Administrativa, na Subsecretaria de Saúde Ocupacional, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/12/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2622488 e o código CRC 4FF27B0A

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0028207-78.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviços Extraordinários - Sessão de Júri.**

Ante o exposto, com fundamento na legislação vigente, em consonância com as manifestações dos setores técnicos competentes, bem como considerando o parecer orçamentário favorável (2627345), **defiro** o pagamento de horas extraordinárias prestadas pelo servidor requerente durante a 8ª Sessão da 4ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 26 de novembro de 2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/12/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2627441 e o código CRC 977BB760

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0027919-33.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviços Extraordinários - Sessão de Júri na 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista.**

Ante o exposto, com fundamento na legislação vigente, em consonância com as manifestações dos setores técnicos competentes, notadamente a manifestação do nobre Secretário de Gestão de Pessoas (2620095), bem como considerando o parecer orçamentário favorável (2624048), **defiro** o pagamento de horas extraordinárias prestadas pelo servidor requerente durante a 9ª Sessão da 4ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri, no dia 1º de dezembro de 2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/12/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2624468 e o código CRC 93D9965D .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0016412-75.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário - Manutenção Preventiva dos Firewalls de Próxima Geração - Comarca da Capital - Agosto/2025.**

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, considerando o parecer orçamentário favorável (2624044), **defiro** o pedido de pagamento dos serviços extraordinários prestados pelo servidor Requerente, durante a manutenção preventiva dos Firewalls de Próxima Geração, realizada no dia 2/8/2025, no período das 14h30min às 17h33min.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para expedientes de praxe.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2626030 e o código CRC 64BCB58A .

ERRATA

Na Portaria nº 1500, de 2 de dezembro de 2025, publicada no DJE n. 7994, de 3 de dezembro de 2025,

Onde se lê: “[...] com lotação na Subsecretaria de Saúde Ocupacional”

Leia-se: “[...] com lotação na Subsecretaria de Promoção da Saúde”

	<p>Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 29/12/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2622488 e o código CRC 4FF27B0A</p>

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 29/12/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 502, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028288-27.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação da Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro, titular Vara da Justiça Itinerante, por ter auxiliado na Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no dia 17/12/2025, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTRARIA TJRR/GABJA N. 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028285-72.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta Rafaelly da Silva Lampert, para usufruto no período de 9 a 17/4/2026, por ter laborado no Recesso Forense de 2023.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 504, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de janeiro de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento/CGJ n. 20, de 9 de dezembro de 2025 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **JANEIRO de 2026**:

Central de Mandados Escala - Plantão - Oficiais de Justiça		
Dia	Escala	Oficial(a)
1	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Jeckson Luiz Triches
		Jucilene de Lima Ponciano
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
2	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Jeckson Luiz Triches
		Jucilene de Lima Ponciano
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
3	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Jeckson Luiz Triches
		Jucilene de Lima Ponciano
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
4	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Jeckson Luiz Triches
		Jucilene de Lima Ponciano
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
5	Plantão	Francisco Alencar Moreira

		Jeckson Luiz Triches
		Jucilene de Lima Ponciano
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
6	Plantão	Francisco Alencar Moreira Jeckson Luiz Triches Jucilene de Lima Ponciano Luís Cláudio de Jesus Silva Martha Alves dos Santos Márcio André de Sousa Sobral
7	Plantão	Marcos da Silva Santos Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário	Francisco Luiz de Sampaio
8	Plantão	Sandra Christiane Araújo Souza Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciário	Francisco Luiz de Sampaio
9	Plantão	Netanias Silvestre Amorim Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário	Francisco Luiz de Sampaio
10	Plantão	Francisco Alencar Moreira Wenderson Costa Souza
11	Plantão	Francisco Alencar Moreira Wenderson Costa Souza
12	Plantão	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciário	Alisson Menezes Gonçalves
13	Plantão	Marcilene Barbosa dos Santos Suellen do Nascimento Oliveira
	Plantão Penitenciário	Alisson Menezes Gonçalves
14	Plantão	Leonardo Penna Firme Tortarolo Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário	Alisson Menezes Gonçalves
15	Plantão	Marcell Santos Rocha Raphael Phillippe Alvarenga Perdigão
	Plantão Penitenciário	Alisson Menezes Gonçalves
16	Plantão	Ademir de Azevedo Braga Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário	Alisson Menezes Gonçalves
17	Plantão	Mauro Alisson da Silva Francisco Raimundo Albuquerque
18	Plantão	Mauro Alisson da Silva Francisco Raimundo Albuquerque
19	Plantão	Hellen Kellen Matos Lima

		Rayson Alves de Oliveira
20	Plantão	Hellen Kellen Matos Lima
		Rayson Alves de Oliveira
21	Plantão	Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário	Marinelson Barbosa da Rocha
		José Félix de Lima Júnior
22	Plantão	Danielle Chagas Frota
	Plantão Penitenciário	Alisson Menezes Gonçalves
		José Félix de Lima Júnior
23	Plantão	Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário	Luís Cláudio de Jesus Silva
		José Félix de Lima Júnior
24	Plantão	Marcos da Silva Santos
		Sandra Christiane Araújo Souza
25	Plantão	Marcos da Silva Santos
		Sandra Christiane Araújo Souza
26	Plantão	Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário	Marcelo Barbosa dos Santos
		Hellen Kellen Matos Lima
27	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciário	Netanias Silvestre Amorim
		Hellen Kellen Matos Lima
28	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário	Francisco Alencar Moreira
		Hellen Kellen Matos Lima
29	Plantão	Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário	Carlos dos Santos Chaves
		Hellen Kellen Matos Lima
30	Plantão	Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão Penitenciário	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
		Hellen Kellen Matos Lima
31		José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Naryson Mendes de Lima
	Marcilene Barbosa dos Santos
	Alessandra Maria Rosa da Silva
	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Suellen do Nascimento Oliveira

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

I - nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão; e

II - nos dias não úteis, às 8h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1451 - Designar a servidora **BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA**, Subcoordenadora, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial de Roraima, no período de 26/1 a 8/2/2026, em virtude de férias da servidora Ana Paula Joaquim Macedo.

N.º 1452 - Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

N.º 1453 - Designar o servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Chefe de Setor, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Gicelda Assunção Costa.

N.º 1454 - Designar o servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inventário e Armazenamento de Bens Apreendidos, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude da designação do servidor Erico Raimundo de Almeida Soares para responder pelo cargo de Diretor de Gestão.

N.º 1455 - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Saúde Suplementar, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Cássia Regina Zambonin.

N.º 1456 - Designar a servidora **INAÊ MENESSES BARRETO FERREIRA**, Assessora Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias da servidora Maria das Graças Santos Dias.

N.º 1457 - Designar o servidor **ÍTALO GIULLIANO OZÓRIO DE SOUZA**, Assessor Técnico I, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Sexta Vara Cível/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso da servidora Juliane Filgueiras da Silva.

N.º 1458 - Designar a servidora **JULIANA APARECIDA BRITO DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Sexta Vara Cível/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude da designação do servidor Ítalo Giulliano Ozório de Souza para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 1459 - Designar a servidora **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Mucajá/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude de recesso do servidor Alexandre de Jesus Trindade.

N.º 1460 - Designar o servidor **DANILO FERNANDES BATISTA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de Mucajá/ Gabinete, no período de 20/12/2025 a 6/1/2026, em virtude da designação da servidora Laylla Tuyra Medeiros Monteiro de Monteiro para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 1461 - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, nos períodos de 7 a 16/1/2026 e de 21 a 30/1/2026, em virtude de férias do servidor Felipe Augusto Mendonça Krepker Leiros.

N.º 1462 - Convalidar a designação da servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Governança, no período de 10 a 19/12/2025, em virtude de férias do servidor Frederico Júnior Pereira Evangelista.

N.º 1463 - Designar a servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias da servidora Bruna Rafaell Sousa.

N.º 1464 - Conceder licença-paternidade ao servidor **JAFFER MELO RIBAS GALVAO**, Coordenador da Assessoria Jurídica, no período de 17/12/2025 a 5/1/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 29/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 55/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0006700-03.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 55/2021 por mais 12 (doze) meses, passando de 28/12/2025 para 28/12/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas Prediais e Implantação de novos circuitos elétricos, em baixa tensão, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima. Reajusta-se o valor unitário dos itens do Contrato em **5,1724%** correspondente ao IPCA apurado entre 20/10/2024 e 20/10/2025, conforme previsão contratual da Cláusula Décima Terceira.

VALOR: R\$ 462.454,87 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CONTRATADA: P A de Castro Placido Eireli - CNPJ: 03.463.168/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataide D'Avila - Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Priscila Abreu de Castro Placido - Representante Legal.

DATA: 23 de dezembro de 2025.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 29/12/2025

1) IGOR RAFAEL SALES DA SILVA e NAYARA MAFRA TEIXEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/09/1992, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filho de JOÃO FRANCISCO LIMA DA SILVA e DARQUEA JEANE CASTRO SALES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/07/1992, de profissão Gestora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filha de SILÚ LIMA MAFRA e BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS.

2) RONIS AMARANTE OLIVEIRA e KAROLINA CORRÊA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/08/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Luiz do Anauá, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO COSTA OLIVEIRA e JURACY DE OLIVEIRA AMARANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/10/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Luiz do Anauá, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CESAR DOS SANTOS SILVA e SUELI CORRÊA DOS SANTOS.

3) BRUNO MANOEL DA SILVA e VANESSA DA SILVA SIMÕES

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 07/03/1990, de profissão Encarregado de Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de MANOEL ARAGÃO DA SILVA e JOSEFA MARIA DA SILVA. ELA: nascida em Oriximiná-PA, em 29/09/1986, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de DOMINGOS HENRIQUE SIMÕES e VÂNIA MARIA DA SILVA SIMÕES.

4) VANDERLI DA SILVA SOARES e VANGIANY ALVES DA SILVA

ELE: nascido em SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, em 26/08/1984, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua HC-08, Boa Vista-RR, filho de VALDERICO DOS SANTOS SOARES e FRANCISCA CORRÊA DA SILVA. ELA: nascida em Monção-MA, em 19/08/1979, de profissão Doméstica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua HC-08, Boa Vista-RR, filha de OSMAR PEREIRA DA SILVA e GERTRUDES ALVES DA SILVA.

5) DIEGO BARROS DE OLIVEIRA e ALANA KARINA OLIVEIRA MAIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/12/1996, de profissão Músico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ BARROS SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/1997, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de JOSE ALAN FERREIRA MAIA e CELMA OLIVIO DE OLIVEIRA MAIA.

6) ANDERSON ALMEIDA GOMES e JEANNIFFER DE LEMOS CRUZ RIBEIRO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 12/02/1983, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Mário Homem de Melo, Boa Vista-RR, filho de AFRANIO COSTA RIBEIRO e FRANCISCA DEUSIMAR ALMEIDA GOMES. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 17/07/1987, de profissão Médica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Mário Homem de Melo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BARROS RIBEIRO e EDIRAMELIA CRUZ DE ARAUJO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

Expediente de 29/12/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

O Cartório Rodrigues Martins da Comarca de Alto Alegre/RR no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia, situada à Avenida 1º de Julho, nº 2148, Centro, Alto Alegre/RR, o devedor da "**FAZENDA TOSCANA**", com área de **360,5359ha (trezentos e sessenta hectares, cinquenta e três ares, cinquenta e nove centiares)** e perímetro de **8.102,79m**, situada na ALG-443, Vicinal 02, Gleba Cauamé, Zona Rural neste Município e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, objeto da matrícula nº 787, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 34742**PROTOCOLO: 3554****DEVEDOR: ALUIZIO FERREIRA VIEIRA, CPF/MF nº 671.XXX.XXX-00****CONJUGE: VALÉRIA BARROS VIEIRA, CPF/MF nº 010.XXX.XXX-41****MATRÍCULA: 787**

Alto Alegre/RR, 29 de dezembro de 2025.

BARBARA CARNEIRO LEAL
Escrevente

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 29/12/2025

PORTRARIA Nº 18/2025/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de janeiro de 2026.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	01 a 04/01/2026	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	10 a 11/01/2026	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	17 a 18/01/2026	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	24 a 25/01/2026	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	31/01/2026	98407-4540

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 29 de Dezembro de 2025.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito